

## **CHAMADA ESPECÍFICA N.06/2025**

**Dispõe do processo de pré-seleção de estudante para cursar componentes curriculares em universidades estrangeiras, conveniadas à Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), via Espaço de Mobilidade Virtual no Ensino Superior (eMovies).**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Chamada Específica, que dispõe da pré-seleção de oferta de vagas para cursar componentes curriculares em universidades estrangeiras via Espaço de Mobilidade Virtual no Ensino Superior (eMovies).

### **1. DO OBJETO**

1.1 O eMovies consiste em um programa formado por instituições de ensino superior membros da Organização Universitária Interamericana (OUI). Neste espaço, cada instituição apresenta um portfólio de disciplinas de cursos/programas a serem cursadas virtualmente, a fim de realizar mobilidade acadêmica internacional de forma remota.

### **2.DOS PAÍSES E PÚBLICO ALVO**

2.1 São contemplados nesta chamada os seguintes países: Argentina, Bolívia, Canadá, Chile, Colômbia, Equador, Guatemala, México, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, República Dominicana e Venezuela.

2.2 Considera-se Público alvo os Estudantes da Unoesc matriculados em cursos de graduação e pós-graduação *Lato sensu*.

### **3. DO OBJETIVO E DOS BENEFÍCIOS**

#### **3.1 Do Objetivo**

Possibilitar ao estudante da Unoesc, cursar disciplinas em universidades estrangeiras renomadas viabilizando a experiência em realizar mobilidade acadêmica internacional de forma virtual.

### 3.2 Dos Benefícios ao estudante

- a) Experiência intercultural e acadêmica em universidades estrangeiras renomadas;
- b) Realização de estudos em outro idioma;
- c) Possibilidade de inclusão da mobilidade virtual nos registros acadêmicos;
- d) Gratuidade do estudo no exterior;
- e) Aproveitamento como atividade curricular complementar aberta ou como componente extracurricular ou possibilidade de cursar em mobilidade acadêmica o componente curricular Eletivo, observada a equivalência de conteúdo e carga horária;

## 4.DOS REQUISITOS

### 4.1 São requisitos para esta chamada:

- a) Estar regularmente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação *Lato sensu*;
- b) Estar, no mínimo, na 3ª fase do seu curso de graduação no momento da inscrição;
- c) Estar adimplente com a Unoesc;
- d) Ter coeficiente de rendimento acadêmico com média igual ou superior a 7,0 na média integralizada, disponível no portal da Unoesc;
- e) Em caso de cursar um componente eletivo, estar regularmente matriculado, no semestre de realização do eMovies, no Componente Curricular Eletivo, observada a equivalência de carga horária previamente analisada pela coordenação do curso.

4.2 Todos os estudantes que cumprirem com os requisitos, prazos e etapas desta chamada serão imediatamente classificados na pré-seleção interna. **A universidade estrangeira se reserva o direito de aceitar ou não a candidatura do estudante da Unoesc.**

## 5. DAS VAGAS E DO PROCEDIMENTO

5.1 Cada estudante poderá candidatar-se a no máximo 2 (duas) disciplinas em uma mesma instituição do Programa eMovies;

5.2 O estudante interessado, que atenda aos requisitos desta chamada, deverá acessar o site do Programa eMovies (<https://emovies.oui-iohe.org/>) onde se encontram as instituições participantes e cursos/programas disponíveis;

5.3 Escolher o(s) curso(s)/programa(s) que tem/têm interesse em cursar, vedados os ofertados por instituições brasileiras;

5.4 O número de vagas disponíveis para cada curso/programa é definido pelas respectivas instituições estrangeiras ofertantes e são destinadas para todos acadêmicos das instituições participantes do Programa eMovies e não apenas a estudantes da Unoesc;

5.5 Não há garantia que os estudantes selecionados serão de fato aceitos, visto que concorrerão com estudantes e outras instituições estrangeiras participantes do Programa eMovies. O critério final de admissão é de autonomia e responsabilidade da universidade de destino;

5.6 Fica a cargo de cada candidato verificar na plataforma as vagas, a oferta de disciplinas, cursos, requisitos específicos, o idioma e a compatibilidade com sua área de estudos na Unoesc junto ao seu coordenador de curso;

5.7 Fica a cargo da Universidade estrangeira disponibilizar informações como datas e horários em que serão ministradas as aulas;

5.8 A universidade estrangeira participante poderá exigir, no momento da candidatura, outros requisitos a exemplo de conhecimento mínimo do idioma em que a disciplina será ministrada e outros documentos;

5.9 Os estudantes selecionados receberão orientações sobre as demais etapas do processo por meio do e-mail [international@unoesc.edu.br](mailto:international@unoesc.edu.br);

5.10 Os estudantes aceitos pelas instituições de ensino estrangeiras adequadas ao programa serão convocados a participar de reuniões de acolhimento e instrução organizadas pela universidade destino.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para se inscrever no processo de pré-seleção do Programa eMovies 2025-2, cada candidato deverá providenciar e encaminhar os seguintes documentos no **prazo de 04 de abril de 2025 a 05 de maio de 2025**:

- a) [Formulário de inscrição online](#). Não será aceito o formulário preenchido manualmente;
- b) Cópia da integralizada com média igual ou superior a 7,0. O documento está disponível no portal acadêmico e deve ser **anexado em PDF no formulário de inscrição**;
- c) [Plano de Atividades Acadêmicas](#): documento que informa se a disciplina cursada no exterior será aproveitada como atividade curricular complementar aberta ou como componente extracurricular ou possui equivalência para cursar em mobilidade acadêmica o Componente Curricular Eletivo. Será aceito Plano de Atividade Acadêmica que apresentar a assinatura do Coordenador de Curso/Programa. Este documento deverá ser **anexado em PDF**

**no formulário de inscrição;**

d) Cópia de documento de identidade (RG ou Passaporte);

e) [Carta de motivação](#) escrita no idioma da universidade de destino;

6.2 Não serão aceitos documentos fotografados, ainda que estejam em formato PDF;

6.3 Será desclassificado automaticamente o candidato que não cumprir com qualquer uma das etapas descritas anteriormente, que não preencher o formulário por completo ou que não cumpra com os requisitos de participação.

**7. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições para EMOVIES	04/04/2025 até 05/05/2025
Homologação das inscrições	06/05/2025
Divulgação do resultado final	07/05/2025
Reunião para alinhar os próximos passos e tirar dúvidas sobre o processo de candidatura.	15/05/2025
Candidaturas	Maior e junho de 2025

7.1 O cronograma pode sofrer alterações que serão comunicadas através de errata no [Portal de Internacionalização](#) da universidade.

7.2 O candidato deve estar atento ao cronograma vigente.

**8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 Os resultados finais serão divulgados no link:

<https://www.unoesc.edu.br/internacionalizacao/chamadas/#chamadas-abertas>.

8.2 Após a divulgação dos resultados, os candidatos deverão:

a) Responder ao e-mail de confirmação da vaga, enviado por [international@unoesc.edu.br](mailto:international@unoesc.edu.br), no prazo estabelecido no item 07 desta chamada. A não confirmação de interesse no prazo indicado implica desistência da vaga;b) Caso o candidato desista da mobilidade acadêmica virtual após ter confirmado a ocupação da vaga, este deverá informar de imediato, à Coordenadoria Geral de Relações Internacionais da Unoesc ([international@unoesc.edu.br](mailto:international@unoesc.edu.br)) e a Coordenadoria de Relações Internacionais de seu campus de origem;

- c) Uma vez confirmada a vaga pelo estudante, a CGRI da Unoesc entrará em contato com instruções para a realização de uma reunião de acolhimento, tirar dúvidas e dar andamento às candidaturas nas instituições estrangeiras participantes;
- d) Cabe aos estudantes estarem atentos aos seus e-mails pessoais informados no formulário de inscrição para acompanhamento das fases do processo. Solicitação não respondida no prazo estipulado desclassifica o estudante de imediato;
- e) Os critérios de avaliação das instituições estrangeiras participantes não são divulgados e são de sua inteira responsabilidade. A Unoesc não poderá interferir nessa decisão.

## **9. DA CONCLUSÃO DA MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL:**

### **9.1 Finalizado o período de mobilidade acadêmica virtual:**

- a) O aproveitamento das disciplinas só será feito com a conclusão e o recebimento do certificado de notas do mesmo, comprovando as disciplinas cursadas e o com o registro da aprovação ou reprovação para a CGRI, a qual dará os encaminhamentos junto a coordenação do curso ou programa;
- b) Com a aprovação, a coordenação do curso ou programa poderá incluir a disciplina estrangeira no histórico acadêmico como atividade curricular complementar aberta ou como componente extracurricular ou deferir como equivalência em mobilidade acadêmica de Componente Curricular Eletivo, conforme plano de atividades inicialmente estabelecido;
- c) Caso o deferimento seja para cursar em mobilidade acadêmica o Componente Curricular Eletivo, o acadêmico necessita estar matriculado nesse componente na Unoesc, no semestre de realização do eMovies. Caso não esteja, deverá incluir em sua matrícula;
- d) O estudante participante concorda em participar de atividades sobre intercâmbio e mobilidade acadêmica, caso solicitado pela Coordenadoria Geral de Relações Internacionais da Unoesc;
- e) O estudante participante deverá ao final da sua mobilidade acadêmica virtual responder a um formulário de avaliação do programa.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) candidato (a) declara estar ciente com os termos que constam nesta Chamada Específica, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Unoesc dos seus dados pessoais como nome, classificação,



comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção e avaliação;

10.2 Os cursos e disciplinas disponíveis no Programa eMovies poderão ocorrer concomitantemente às disciplinas regulares da Unoesc, portanto, caberá ao estudante atentar-se aos horários de ambas instituições para adequar sua grade de horários;

10.3 As normas aqui referidas tratam-se de processo de pré-seleção para as vagas disponibilizadas pelas universidades participantes, e a homologação da pré-seleção é feita pela Unoesc, sendo que a emissão da Carta de Aceite é decisão exclusiva e de autonomia da universidade estrangeira;

10.4 Durante o período de mobilidade acadêmica virtual, os estudantes deverão permanecer matriculados na Unoesc, em conformidade com o plano de estudos que estiverem desenvolvendo na instituição estrangeira;

10.5 Durante o período de mobilidade acadêmica virtual, o estudante selecionado estará isento de taxas escolares na universidade estrangeira participante do programa eMovies. Os valores referentes a créditos de componentes curriculares matriculados no semestre na Unoesc deverão ser pagos normalmente, bem como para componentes eletivos. Para estudantes bolsistas, o crédito educativo não se altera;

10.6 A duração do período de mobilidade virtual é conforme o calendário da instituição estrangeira;

10.7 Por ser uma modalidade de estudo inteiramente virtual, não há previsão de despesas relacionadas com viagem, deslocamento, moradia e alimentação no exterior;

10.8 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato (a) se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br). A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para [lgpd@unoesc.edu.br](mailto:lgpd@unoesc.edu.br);

10.9 Os casos omissos ou qualquer questão que reste duvidosa será resolvida pela Coordenadoria Geral de Relações Internacionais, em primeira instância, e em segunda, pela Reitoria;

10.10 Demais informações poderão ser obtidas pelos email's abaixo conforme seu campus de origem:

<b>CAMPUS</b>	<b>E-MAILS</b>
Joaçaba, Campos Novos e Capinzal	international@unoesc.edu.br
Chapecó	cri.cco@unoesc.edu.br
Videira	cri.vda@unoesc.edu.br
São Miguel d'Oeste, São José do Cedro, Maravilha e Pinhalzinho	cri.smo@unoesc.edu.br
Xanxerê e Xaxim	cri.xxe@unoesc.edu.br

10.11 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar a Chamada Específica em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 04 de abril de 2025.

**Ricardo Antonio De Marco**  
**Reitor da Unoesc**